

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.117, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2009 no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), no orçamento de 2009, destinado a acobertar as despesas decorrentes de Novo Programa a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a saber:

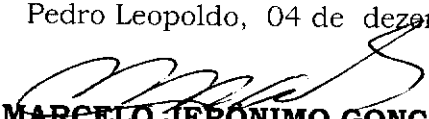
DOTAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.07.05.13.391.0017.2066	4.4.90.39.00	41.800,00
Total		41.800,00

Art. 2º . Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	VALOR
02.07.05.13.392.0017.2062	3.3.90.39.00	41.800,00
Total		41. 800,00

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 04 de dezembro de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

Projeto de Lei 10.2/2009. Autoria: Prefeito

[Circular stamp with illegible text]